



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3.439 DE 30 DE setembro DE 2.013.

Projeto de Lei nº 082/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a alteração no Anexo XXIV - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2013, constantes na Lei nº 3.319/2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ANGELO FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídas na Lei nº 3.319/12, para o exercício de 2013 a preposição acessória aditiva constante no Anexo XXIV, que passam a vigorar com a retificação na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 30 de setembro de 2013


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Anexo X X V – PPA 2.010 A 2.013
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, Caput do Artigo 12 e Art. 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2010	2011	2012	2013	2014	2015	COMPENSAÇÃO
Desconto de 60% para aposentados, pensionistas, no pagamento a vista.	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (principal e acessórios)	42.542,50	44.670,50	49.137,55	58.965,06	64.861,50	71.350,00	- Revisão da Planilha Genérica de Valores.
Desconto de 40% para os demais	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (principal e acessórios)	18.232,50	19.144,50	21.058,95	1.341.035,00	1.342.138,50	1.342.685,00	- Fiscalização Tributária - Atualização do Cadastro Imobiliário
Isenção Regularização Edificações irregulares mais 5 anos	Alvará de Construção e Carta de Habite-se	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	- Atualização do Cadastro Imobiliário
TOTAL		60.775,00	63.815,00	70.196,50	1.450.000,06	1.507.000,00	1.514.035,00	